



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1587/2024 Cód. Verificador: E7W04RZZ

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 16/09/2024 12:57
Previsão: 16/10/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 16 de setembro de 2024.

De: Departamento de Saúde de Marmeleiro
Para: Exmo. Sr. Prefeito de Marmeleiro Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Contratação

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1 – DA JUSTIFICATIVA.

O Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro vem por este meio solicitar aditivo do contrato de prestação de serviço N° 135/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 108/2021 firmado com a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 26.522.047/0001-09, com sede na Estrada Municipal EMC 364, s/n°, Linha Água Amarela, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89815-899, pelo período de 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, mantendo critérios com valores corrigidos e justificados conforme aceite anexo a este documento.

A manutenção de contrato com empresa especializada se faz necessária para coleta de resíduos de serviço de saúde (contaminados) gerados pelas unidades de saúde do Município, visto que a coleta e devida destinação dos resíduos são fundamentais para atender a legislação que versa sobre a correta destinação dos resíduos de serviços de saúde para garantia de que não haja contaminação de terceiros com agentes patológicos ou degradação ambiental.

Considerando a análise de preços feita no mercado através de notas fiscais emitidas a outros municípios de porte semelhante ao de Marmeleiro para os mesmos serviços, e considerando que o reajuste de preços será efetuado com base no INPC constatou-se ser vantajoso aditar o contrato com a empresa Cetrilife por mais 12 (doze) meses.

Diante do exposto, solicitamos realização de aditivo do contrato mencionado, para realização/manutenção do serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde do Município de Marmeleiro.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 26.522.047/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:02 do dia 14/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2025.

Código de controle da certidão: **2A8C.3AA2.E724.22EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.522.047/0001-09
Razão Social: CETRILIFE TRATRESDE SERVSAUDE
Endereço: ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA / LINHA AGUA AMARELA /
CHAPECO / SC / 89815-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809224975110984

Informação obtida em 16/09/2024 12:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.522.047/0001-09

Certidão nº: 63801078/2024

Expedição: 16/09/2024, às 12:53:58

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.522.047/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Número da NFS-e

325

71348

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

72013

Número da Nota

71348

Data de emissão da nota

24/07/2024 09:56:39

Data do fato gerador

24/07/2024 09:56:39

Código de verificação

UTJ8CFRN

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome Fantasia: CETRILIFE TRATAM DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Nome/Razão Social: CETRILIFE TRATAM DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Insc. Estadual: 260170208

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Insc. Municipal: 52615

Telefone: 49-3322-3565

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89815-899

Complemento: KM 01

Celular: 49-98834-2836

Município: CHAPECO

UF: SC

E-mail: financeiro@cetrilife.com.br

Site: www.cetrilife.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia : MUNICIPIO DE NOVO XINGU

Nome/Razão Social : **MUNICIPIO DE NOVO XINGU**

CPF/CNPJ : 04207526000106

Inscrição municipal :

Inscrição estadual:

Endereço : AVENIDA EMILIO KNAAK 1.160

Bairro : CENTRO

CEP : 99687000

Complemento :

Município : NOVO XINGU

UF : RS

E-mail : compras@novoxingu.rs.gov.br

Telefone : 5432108008

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Qtd	Valor UN	Valor do Serviço	Base de Cálculo x (%)	ISS
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE	50,00	3,58	179,00	179,00 X 2,00 =	3,58
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE	1,00	2.084,81	2.084,81	2.084,81 X 2,00 =	41,70
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE--RETROATIVO ABRIL, MAIO E JUNHO	1,00	229,72	229,72	229,72 X 2,00 =	4,59

Forma de Pagamento

VENCIMENTO	VALOR
03/08/2024	2.323,97

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Bruto = R\$ 2.493,53

Valor Líquido = R\$ 2.323,97

Códigos dos serviços :

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE :

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 2.493,53	2,00	R\$ 49,87

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONFORME A SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 280/2010 NÃO HÁ RETENÇÃO DE INSS, POR NÃO TER CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA

SEM RETENÇÃO DE PIS, COFINS, CSLL E IR CONFORME COSIT Nº 99133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 197260--CONTRATO Nº 029/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ORDEM DE COMPRA: 008/2021

COLETAS REALIZADAS NO PERÍODO: Julho/2024

Natureza da operação : TRIBUTADO FORA DO MUNICIPIO

Situação tributária do ISSQN : RETENÇÃO

Local da prestação do serviço : NOVO XINGU/RS

O ISS desta NFS-e é devido fora do município

Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Número da NFS-e
326
70797

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

71454

Número da Nota

70797

Data de emissão da nota

16/07/2024 10:11:42

Data do fato gerador

16/07/2024 10:11:42

Código de verificação

4VZWECHW

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome Fantasia: CETRILIFE TRATAM DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

Nome/Razão Social: CETRILIFE TRATAM DE RESIDUOS DE SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ: 26.522.047/0001-09

Insc. Municipal: 52615

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMC 364, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89815-899

Complemento: KM 01

Município: CHAPECO

E-mail: financeiro@cetrilife.com.br

Insc. Estadual: 260170208

Telefone: 49-3322-3565

Celular: 49-98834-2836

UF: SC

Site: www.cetrilife.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: MUNICIPIO DE HUMAITA

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE HUMAITA**

CPF/CNPJ: 87613139000199

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: RUA RUI BARBOSA 150

Bairro: CENTRO

CEP: 98670000

Complemento:

Município: HUMAITA

UF: RS

E-mail: saude@humaita.rs.gov.br

Telefone: 5535251166

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Qtd	Valor UN	Valor do Serviço	Base de Cálculo x (%)	ISS
COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE	1,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00 X 2,00 =	40,00

Forma de Pagamento

VENCIMENTO	VALOR
10/08/2024	1.864,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Bruto = R\$ 2.000,00

Valor Líquido = R\$ 1.864,00

Códigos dos serviços:

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE:

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 2.000,00	2,00	R\$ 40,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONFORME A SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 280/2010 NÃO HÁ RETENÇÃO DE INSS, POR NÃO TER CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA

SEM RETENÇÃO DE PIS, COFINS, CSLL E IR CONFORME COSIT Nº 99133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 198877, 199864--DISPENSA Nº 006/2023 - CONTRATO Nº 13/2023

ORDEM DE COMPRA: 13/2023

COLETAS REALIZADAS NO PERÍODO: Julho/2024

Natureza da operação: TRIBUTADO FORA DO MUNICÍPIO

Situação tributária do ISSQN: RETENÇÃO

Local da prestação do serviço: HUMAITA/RS

O ISS desta NFS-e é devido fora do município

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, população de 1.327 habitantes ULISSES DE SOUZA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 26/08/2024, dados estes referentes a 7/2024

22/2024

Nº Licitação

07/08/2024

Data da Abertura

R\$115.200,00

Valor

Pregão

Modalidade

32/2024 (08/07/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/08/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/08/2024, sua última atualização foi dia 15/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR. DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	2.790,00	12	33.480,00
2	1	12	Outras Unidades e Medidas	COLETA DOMICILIAR, PORTA A PORTA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS COMO: PLÁSTICOS, METAIS, LATAS, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, VIDROS, EMBALAGENS EM GERAL. ESPECIAIS E VOLUMOSOS TAIS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, ARMÁRIOS, ELETROD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.600,00	12	79.200,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, população de **2.496 habitantes** **JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO** (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi **04/09/2024**, dados estes referentes a **7/2024**

14/2024

Nº Licitação

04/04/2024

Data da Abertura

R\$65.132,56

Valor

Pregão

Modalidade

42/2024 (04/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 02/07/2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 01/07/2024, sua última atualização foi dia 16/09/2024, com informações referentes a 8/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	3.700,00	12	44.400,00
1	2	500	Unidade	COLETA DE LIXO EXCEDENTE CLASSE "A" (INFECTANTE) E CLASSE "E" (PERFURANTE)	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	12,90	500	6.450,00
1	3	1000	Unidade	COLETA DE LIXO ESTIMATIVA DE RESÍDUOS CLASSE "B" (QUÍMICO)	1	D. SORTI & SORTI LTDA - ME	13,90	1000	13.900,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IBAITI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBAITI, população de 29.440 habitantes ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 11/09/2024, dados estes referentes a 7/2024

48/2023

Nº Licitação

17/11/2023

Data da Abertura

R\$97.599,96

Valor

Pregão

Modalidade

423/2023 (18/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 23/11/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, ABRANGENDO OS GRUPOS A (INFECTANTE), B (QUÍMICOS) E E (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI E LABORATÓRIO MUNICIPAL; CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES DE SAÚDE VIGENTES E SEGUIR AS DIRETRIZES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/12/2023, sua última atualização foi dia 11/09/2024, com informações referentes a 7/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de	1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	3.688,50	12	44.262,00
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de	1	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	3.811,50	12	45.738,00

Ação**Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 16 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1587/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 13:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66e80ef68b39>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 16/09/2024 13:46





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

331

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 16 de setembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 16 de setembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	171/2021
Modalidade e nº:	Pregão Presencial nº 108/2021
Nº do Contrato	135/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos (serviços de saúde – RSS), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor do Contrato:	R\$ 23.199,24

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	0	46.818,28
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.82.03.00	303	6.155,76

Obs.: Saldo orçamentário em: 16/09/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

332

Marmeleiro, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 08:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66eat596d8ft3>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 18/09/2024 08:12



RENOVAÇÃO CONTRATO



De Cetrilife Cetrilife <cetrilife@cetrilife.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>, <contabilidade@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-10-2024 11:37

Prezados,

Visando manter a excelência na qualidade da prestação de serviço e em consonância com o contrato, a Cetrilife manifesta seu interesse em renovar o contrato existente reajustado conforme previsto no contrato.

Aguardamos retorno.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente



Dalila Beatriz Riffel Gonçalves
Engenharia ambiental

cetrilife@cetrilife.com.br
49 3365.2235 | 98834.2836
cetrilife.com.br



Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 171/2021
Pregão Eletrônico n.º 108/2021

Parecer n.º 308/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 135/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º 171/2021, Pregão Eletrônico n.º 108/2021, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e destinação final de resíduos hospitalares.

A solicitação é para a prorrogação para um período de mais 12 (doze) meses. O solicitante informa a necessidade do aditamento.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento do Diretor do Departamento de Saúde solicitando o aditamento;
- Pesquisa de mercado com a estimativa de custos;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Certidões Negativas da empresa atestando sua regularidade;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e Departamento Financeiro atestando

respectivamente a dotação orçamentária e recursos financeiros para assegurar o pagamento das despesas;

- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo com exceção aqueles elencados em seus incisos. O caso em tela tem previsão no inciso II:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, no caso, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 14 de novembro de 2024. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Tendo em vista a necessidade permanente da prestação e pela característica de essencialidade, os serviços de coleta e destinação de resíduos podem ser considerados como serviço de natureza contínua. A paralisação do serviço poderá trazer prejuízos à administração.



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 6.8 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

No requerimento há a manifestação do Diretor do Departamento de Saúde informando quanto à necessidade do aditamento.

Consta no processo pesquisa de preço atestando que os valores a serem pagos são compatíveis com os valores de mercado.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o aditamento ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

337

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1587/2024, com base no Parecer Jurídico nº 308/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2024 15:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p672e5db6f0b8b>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 08/11/2024 15:51



- Atualização ou correção monetária
- Desatualização monetária ou atualização reversa (deflacionar um valor no tempo);
- Planilha de débito judicial;
- TABELAS PRICE e SAC (Sistema de amortização constante), com apresentação analítica das parcelas;
- Financiamento Imobiliário - Tabelas PRICE, SACRE e SAC
- Equivalência de taxa de juros, valor presente, valor futuro e o prazo de pagamento de um ativo;
- Planilha de Débitos - Atualização monetária de valores e datas diversas, com aplicação de juros e multa (novo)
- Planilha demonstrativa de reajuste de aluguéis ou outros valores (novo)

Correção de erro de arquivos de planilhas salvos (.htm) antes de 01/06/2023

Acompanhe os principais índices econômico-financeiros.

Índice	out 2024	set 2024	ago 2024	no ano	últimos 3 meses	últimos 6 meses	últimos 12 meses
TR mensal (dia 1º)	0.098%	0.068%	0.071%	0.666%	0.236%	0.434%	0.814%
IPC-FIPE	0.800%	0.180%	0.180%	3.121%	1.163%	1.578%	3.958%
IGPM-FGV	1.520%	0.620%	0.290%	4.190%	2.446%	4.830%	5.580%
CUB-SINDUSCON/SP	0.370%	0.330%	0.350%	3.776%	1.054%	3.517%	3.901%
IGP-DI FGV	1.540%	1.030%	0.120%	4.708%	2.709%	4.985%	5.905%
IPCA (IBGE)	0.560%	0.440%	-0.020%	3.884%	0.982%	2.046%	4.758%
INCC-FGV	0.680%	0.580%	0.700%	5.583%	1.973%	4.326%	5.984%
IPA-FGV	2.010%	1.200%	0.110%	4.826%	3.348%	5.900%	6.320%
INPC-IBGE	0.610%	0.480%	-0.140%	3.925%	0.951%	1.934%	4.601%
IPCA-E (IBGE)	0.540%	0.130%	0.190%	3.709%	0.862%	2.006%	4.467%
SELIC MENSAL	0.928%	0.835%	0.868%	8.989%	2.654%	5.271%	10.971%
IPCA-15 (IBGE)	0.540%	0.130%	0.190%	3.709%	0.862%	2.006%	4.467%
CDI MENSAL	0.928%	0.835%	0.868%	8.989%	2.654%	5.271%	10.971%
IBOVESPA MENSAL	-1.595%	-3.079%	6.543%	-3.428%	1.615%	2.908%	14.532%

Câmbio - Cotação de fechamento dos últimos 10 dias.

DATA	EURO/COM.EUROPEIA		DOLAR DOS EUA-PTAX	
	TAXA COMPRA	TAXA VENDA	TAXA COMPRA	TAXA VENDA
29/10/2024	6,168800	6,170000	5,713400	5,714000
30/10/2024	6,278300	6,279500	5,779500	5,780100
31/10/2024	6,271300	6,272500	5,777300	5,777900
01/11/2024	6,299100	6,300300	5,806700	5,807300
02/11/2024	6,299100	6,300300	5,806700	5,807300
03/11/2024	6,299100	6,300300	5,806700	5,807300
04/11/2024	6,309100	6,310900	5,789200	5,789800
05/11/2024	6,305700	6,306900	5,784000	5,784600
06/11/2024	6,189600	6,190800	5,764200	5,764800
07/11/2024	6,120400	6,121600	5,661800	5,662400

Atualização monetária expressa.

Valor a atualizar	Índice de atualização/desatualização
<input type="text" value="1"/>	IGP-M (FGV) ▾
Mês/Ano início (incluir o termo inicial)	
<input type="text" value="outubro"/> de <input type="text" value="2024"/>	
Mês/Ano final (excluir o termo final)	
<input type="text" value="novembro"/> de <input type="text" value="2024"/>	
<input type="button" value="Atualizar"/>	
<p>>>>Clique aqui para mais opções de Correção monetária DICA - Para deflacionar um valor, informe uma data final anterior a inicial.</p>	

Conversor de Moedas

Converta automaticamente uma moeda para outra de qualquer país.

Data da Cotação:	<input type="text" value="07/11/2024"/>
Esta quantia:	<input type="text" value="1"/>
Destá moeda:	
<p>===== MOEDAS ATIVAS =====</p> <p>BRASIL - REAL/BRASIL (BRL)</p> <p>ESTADOS UNIDOS - DOLAR DOS EUA (USD)</p> <p>ARGENTINA - PESO/ARGENTINA (ARS)</p> <p>COMUNIDADE EUROPEIA - EURO/COM.EUROPEIA (EUR)</p>	
<p>Para esta moeda:</p> <p>===== MOEDAS ATIVAS =====</p> <p>BRASIL - REAL/BRASIL (BRL)</p> <p>ESTADOS UNIDOS - DOLAR DOS EUA (USD)</p> <p>ARGENTINA - PESO/ARGENTINA (ARS)</p> <p>COMUNIDADE EUROPEIA - EURO/COM.EUROPEIA (EUR)</p>	
<input type="button" value="Executar"/>	

Instruções

Por exemplo: Se você deseja saber a cotação do dólar (EUA) em Reais (BRA)

1. Informe o valor que você deseja converter ex: 1,00
2. Informe o país de origem desse valor ex: Estados Unidos (EUA)
3. Informe o país de destino desse valor ex: Brasil (BRA)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.522.047/0001-09, com sede na Estrada Municipal EMC 364, s/nº, Linha Água Amarela, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89815-899, Telefone (49) 3322 - 3565, e-mail: evandro@cetrilife.com.br / cetrilife@cetrilife.com.br, representada por seu administrador, Sr. Evandro Roberto Rosset, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.313.376-0 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 023.351.989-04, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 108/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.266,64 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

**CETRILIFE TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA**
Evandro Roberto Rosset
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021
(Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.266,64 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1836- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora e dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Requerimento anexado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1868/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Mat.	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
SIMONE MORÁS	11894/1	Auxiliar de Enfermagem Extinção	21/10/2016 a 20/10/2021	18/11/2024 a 17/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 13 de novembro de 2024

PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.266,64 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 270/2014 (Concorrência nº 012/2014)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONCESSIONÁRIA: ALUBRIL DERIVADOS DE ALUMINIO LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: da data do seu vencimento (14/11/2024) até 14 de novembro de 2029.



Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Table with contract details for Prefeitura de São Jorge D'Oeste, including contract number and description of services.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Table with contract details for Prefeitura de São Jorge D'Oeste, including contract number and description of services.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024

DI SPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024 - (Processo Administrativo 121/2024). DATA DO AVISO: 08/11/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-88.

CONTRATADA: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.013.342/0001-03.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para locação de gerador de energia para evento da Grande Porta...

Table with columns: Item, Qtd, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: Gerador de energia 180 kva...

VALOR: Pela locação do gerador de energia, para evento da Grande Porta, para realização de show no Evento Natal de Luz 2024...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: An despesa decorrente da presente contratação correrá a conta de recursos específicos...

VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato é de (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica...

Data de Horário da Fase de Lances, no dia 25/11/2024, das 09h00min (nove) horas às 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90003/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR...

Vilmar Schmöller Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 - PMM...

Mangueirinha 13 de novembro 2024 Publique-se Setor de Licitação

CLASSIFICADOS O lugar certo para quem quer fazer bons negócios! JORNAL DE BELTRÃO 3520-4000

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: RECAPADORA MARMELAS LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes categories like VEICULOS LEVES and VEICULOS VANS.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: BELTRAO PNEUS LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes categories like ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS and CAMINHÕES.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO FORNECEDOR: RECAPADORA MARMELAS LTDA

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes categories like CAMINHÕES and MÁQUINAS.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2024.

Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos)...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 (Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%), passando o valor mensal de R\$ 1.933,27 (um mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.022,22 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos)...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (14/11/2024), ou seja, até 13 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 270/2014. (Concorrência nº 012/2014)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONCESSIONÁRIA: ALUBRIL DERIVADOS DE ALUMÍNIO LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: da data do seu vencimento (14/11/2024) até 14 de novembro de 2029.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - PMM - COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1664/2024 CÔD. VERIFICADOR: CK1Z252H MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

- 1)Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília). 2)Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Marmeleiro, 13 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022 (Dispensa por Limite Nº 029/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado, ou seja, o valor contratual de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020 (Pregão Eletrônico Nº 088/2020 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: GRAZIELA FERREIRA DO AMARAL EIRELI DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC. VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,601%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão os seguintes:

Table with columns: Item, Qtd, Unidade, Descrição, Valor Mensal (por parcela), Valor Mensal - Após o reajuste (por parcela). Includes items for professional services.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (11/11/2024), ou seja, até 10 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2024. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

DOE SANGUE SALVE VIDAS. HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO (46) 3211-3650 R. Marília, 1327 - bairro Luther King. Image of a blood donation bag and a heart.